



AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

DECRETO Nº 12, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Estabelece a data de fechamento da folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE CANAPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

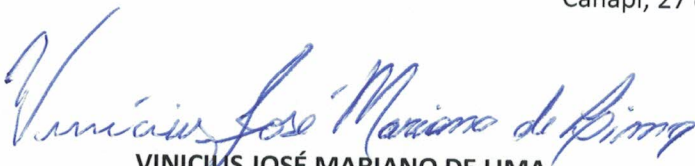
DECRETA:

Art. 1º É estabelecido o dia 20 (vinte) de cada mês ou o primeiro dia útil subsequente como data de fechamento da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Os documentos que impliquem em despesa de pessoal, encaminhados à Secretaria Municipal de Administração, após a data estabelecida no art. 1º, serão processados na folha de pagamento do mês subsequente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi, 27 de junho de 2017.


VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito